

MUNICÍPIO DE CUPIRA/PE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
1º TERMO ADITIVO DE VALOR

DISPENSA EM RAZÃO DO VALOR
FUNDAMENTO: ART. 24, I, ALÍNEA 'A' DO INCISO I
DO ART. 23 DA LEI 8.666/93 (DECRETO 9.412/2018)
CONTRATO Nº 047/2023

O **MUNICÍPIO DE CUPIRA-PE**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.191.799/0001-02, com sede na Rua Desembargador Felismino Guedes nº 135, Centro, Cupira/PE, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05, situado na Avenida Etelvino Lins, s/n, Centro, Cupira – PE, neste ato representado pela Secretária de Saúde, a Sr.^a **ADRIANA SANDRA DA SILVA**, brasileira, portadora do CPF/MF sob nº 011.878.584-20 e da CI sob o nº 5.823.698 SSP-PE, residente e domiciliada a Avenida Moacir Soares, nº 266, Bairro – Novo Horizonte na cidade de Cupira-PE, e de outro lado, como **CONTRATADA**, **JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR (HELP HOSPITALAR)**, inscrita no CNPJ sob o nº 49.266.970/0001-22, com sede na Rua Caruá nº 61, Bairro/Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.014-602, Email: contabilidadesjm@hotmail.com, Tel: (81) 99819-6689, neste ato representado pelo Sr. **JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**, brasileiro, casado, empresário, portador da CI nº 01958333804 – DETRAN/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 428.834.664-91, residente e domiciliado na Rua Caruá nº 61, Bairro/Nova Caruaru – Caruaru – PE, CEP: 55.014-602, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO DE VALOR, ao contrato de nº 047/2023, com fundamento no art. 65º, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93, considerando a solicitação/justificativa da – Secretária de Saúde, **ofício nº 569/2023**, devidamente autorizado pela autoridade competente, consoante as cláusulas a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. O objeto do presente termo aditivo, consiste no aumento dos valores dos itens previstos na clausula quarta do contrato de nº 047/2023, no importe de 25% (vinte e cinco inteiros por cento).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA FUNDAMENTAÇÃO

2. O presente termo aditivo, encontra amparo legal no art. 65º, inciso I, alínea “b”, § 1º, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF 011.878.584-20
Portaria nº 007.2023

3. Os valores globais absolutos dos itens indicados na cláusula quarta do contrato nº 047/2023, ao serem acrescidos no importe de 25% (vinte e cinco inteiros por cento), passaram a ser os indicados abaixo:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: O valor global inicial contratual, terá um acréscimo de R\$ 1.900,00 (hum mil e novecentos reais).

PARÁGRAFO SEGUNDO: O valor global do contrato passará a ser de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3. Os recursos alocados para realização de objeto do presente aditivo são oriundos da seguinte rubrica orçamentária:

Órgão: 03 – Fundo Municipal de Saúde - FMS

Unidade: 30 – Entidade Supervisionada;

Programa: 10.302.1002.2121.0000 – Assistência de Média e Alta Complexibilidade Hospitalar e Ambulatorial;


Elemento: 33.90.39.00 - Outros Serviços de terceiros - Pessoa Jurídica;

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5. Que seja publicado na imprensa oficial o presente termo aditivo, tendo em vista, ser condição indispensável para sua eficácia, devendo tal publicação, ser providenciado pela administração municipal até o quinto dia útil do mês subsequente a assinatura do presente termo, consoante o que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93.


Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.123
ADVOGADO


Adriana Sandra da Silva
Secretaria de Saúde Cupira/PE
CPF 311.678.534-20
Portaria nº 007.2024

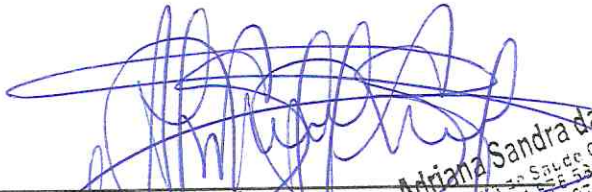




CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6. E, por estarem justas e acordadas, assinam as partes o presente termo em 03 (três) vias de igual teor.


Cupira/PE, 25 de janeiro de 2024.



Adriana Sandra da Silva
Secretária de Saúde Cupira/PE
CPF/MF nº 011.878.584-20
Portaria nº 007/2024

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ sob o nº 11.472.475/0001-05
Secretária: **ADRIANA SANDRA DA SILVA**
CPF/MF sob nº 011.878.584-20
CONTRATANTE

João Ferreira do N. Junior
Eletrotécnico
CRT 42883466491



JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR
CNPJ sob o nº 49.266.970/0001-22
Representante legal: **JOAO FERREIRA DO NASCIMENTO JUNIOR**
CPF/MF sob o nº 428.834.664-91
CONTRATADO



Edinaldo Gregório dos Santos Filho
OAB/PE: 33.133
ADVOGADO